



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 250/2015

CONCEDE AO VEREADOR MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedida ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento** autorização para ausentar-se do País, no período de 18 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2015, para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 83, Inciso III da Resolução Nº 96, de 16 de novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 10 de agosto de 2015.


Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


Secretário